

Pregão Presencial nº 03/2018

Processo Licitatório nº 347.483

- REGISTRO DE PREÇOS -

- Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório, Material de Copa e Higiene -

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processado e julgado em 3 (TRÊS) LOTES, como REGISTRO DE PREÇOS, na forma e prazos a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação e pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DO LOCAL, DATA e HORÁRIOS

A abertura dos envelopes será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: **Sede do SENAR-RS**
ENDEREÇO: **Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125**
Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)
DATA: **20 de abril de 2018 – (sexta-feira)**
HORÁRIO: **14 horas e 30 minutos (horário de Brasília)**

Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até as 14 horas do mesmo dia.

1 – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Esta licitação visa à seleção das Propostas mais vantajosas ao SENAR-RS, para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE COPA E HIGIENE para atender as demandas do SENAR-RS em 03 (TRÊS) LOTES como segue:

- 1.1.1. Lote 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
- 1.1.2. Lote 02 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO;
- 1.1.3. Lote 03 – MATERIAL DE COPA e HIGIENE.

1.2. Esta licitação será processada na forma de REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. Os preços serão registrados pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR-RS.

1.4. A contratação será formalizada mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, nos termos dos art. 33 a 38-D, do RLC do SENAR.

1.5. Este Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outra entidade do Sistema “S”, nos termos do art. 38-A, do RLC do SENAR.

1.6. As especificações mínimas dos produtos e seus quantitativos, “MARCAS APROVADAS” constam no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os PRODUTOS, conforme Proposta de Preço da Licitante, e em consonância com as Especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, deverão ser entregues na SEDE do SENAR-RS, em horário comercial, no prazo de até 04 (quatro) DIAS ÚTEIS, a contar do encaminhamento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII.

2.2. Para o Aceite da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII, a licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) DIAS, a contar de seu recebimento.

2.3. Uma vez que este processo possui “Marcas Pré-Aprovadas”, não há vedação para a apresentação de produtos com “Marca Diversa” das relacionadas no Lote, quando houver, desde que sejam atendidas as especificações mínimas de cada item. Entretanto, caso a Licitante opte por ofertar “Produtos” de “Outras Marcas”, deverá apresentar “Uma Amostra” de cada “Item” do Lote no prazo de até 02 (dois) DIAS, a contar da Sessão de Abertura das Propostas que a declarou Vencedora, sob pena de “Desclassificação” de todo o Lote em participação.

2.4. Os pedidos deverão ser entregues de acordo com as Amostras aprovadas.

2.5. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, a licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, a contar do seu recebimento.

2.6. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, no setor de almoxarifado do SENAR-RS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Entretanto, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e/ou horário poderá ser alterado, com aviso em tempo hábil.

2.7. A entrega de produtos violados ou com defeito exigirá sua substituição Imediata, podendo ainda, ensejar a aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima deste Instrumento Convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos: a) estejam legalmente constituídas; b) que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e c) que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da "Proposta de Preço" e às condições de "Habilitação", enumeradas nos itens "6" e "7", respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2. Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consórcio que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

3.3. Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS, e junto ao site do Tribunal de Contas da União – TCU, no cadastro de Licitantes Inidôneas, ou com qualquer instituição componente do Sistema "S", cuja penalidade ainda esteja em vigor.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O CREDENCIAMENTO será feito no INÍCIO da SESSÃO de Abertura das Propostas, e dará mediante a entrega da Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração, de apenas de 01 (um) representante da Licitante, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, com poderes para formulação de propostas, assinar documentos, contratos e para a prática de todos os demais atos a ele inerentes, podendo para tanto, utilizar-se do modelo apresentado na CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.

4.2. A Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração deve, obrigatoriamente, ser firmada com reconhecimento em tabelionato.

4.3. O representante deverá apresentar documento de identificação válido (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, com foto), no ato do Credenciamento.

4.4. O representante legalmente constituído responderá para todos os efeitos por sua representada e pelos atos que por ela praticar.

4.5. No Credenciamento, a licitante deverá entregar o Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa que assina o Credenciamento, ambos em cópia autenticada em tabelionato; ou Certificação Digital; ou verificação de autenticidade no

site da Junta Comercial.

4.6. Se houver mais de uma sessão no processo e o representante já credenciado estiver impedido de participar, a licitante deverá credenciar novo representante com os mesmos poderes, cujo documento deverá ser entregue no início da nova sessão, tal como ocorreu na sessão original.

4.7. Nem o Pregoeiro, nem os demais membros da CPL farão a autenticação de quaisquer documentos, mesmo diante dos originais.

4.8. O representante que for o próprio sócio da empresa e tiver poderes de administração e/ou representação, poderá entregar apenas uma cópia autenticada do Contrato Social. Se não for sócio, mas dirigente com poderes de administração e/ou representação deverá entregar, além da cópia autenticada do Contrato Social, o respectivo documento de nomeação, devidamente autenticado, se tal nomeação não constar expressamente em contrato.

4.9. A falta de representante credenciado não inabilitará a licitante no processo, nem desclassificará sua proposta.

5 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº 1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2) serão entregues na SEDE do SENAR-RS, à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 - 3º andar - Cidade Baixa, nesta Capital, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, em dias de funcionamento do SENAR-RS.

5.2 O PRAZO MÁXIMO para ENTREGA será até às 14h00 do dia 20/04/2018 - (sexta-feira), conforme disposição no início deste edital. O prazo de entrega será passível de tolerância de 10 (dez) minutos.

5.3 Os envelopes serão encaminhados à CPL após o devido registro de protocolo. Deverão estar distintos, fechados, indevassados e não transparentes, e serão endereçados atendendo às seguintes disposições:

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS
Pregão Presencial nº 03/2018
Envelope nº 1 – Proposta de Preço
CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

E

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS
Pregão Presencial nº 03/2018
Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação
CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A PROPOSTA DE PREÇO será apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e com identificação e assinatura do Representante Legal da empresa, devendo ainda conter os seguintes itens:

6.1.1 A indicação do LOTE em que está participando.

6.1.2 NOME EMPRESARIAL da licitante, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato.

6.1.3 PREÇO UNITÁRIO e o SUBTOTAL, em Reais, fazendo a “Descrição do Item”, suas “Especificações” e “Marca” do produto ofertado.

6.1.3.1 Para elaboração do Preço Unitário, a licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real).

6.1.3.2 A inobservância deste quesito (6.1.3.1.), resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

6.1.3.3 O Subtotal será o resultado do “Preço Unitário do Item”, multiplicado pela “Quantidade” licitada.

6.1.4 PREÇO TOTAL DO LOTE, em algarismos e por extenso, contemplando todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

6.1.4.1. O “Preço Total do Lote” será considerado como parâmetro de Classificação das Propostas.

6.1.4.2. O “Preço Total do Lote” será conferido pela CPL, no ato da Sessão, fazendo o somatório dos Subtotais de cada Item, bem como a multiplicação do “Preço Unitário” informado pela Licitante pela “Quantidade” prevista em edital.

6.1.4.3. Em caso de “divergência” entre o “Preço Total do Lote indicado na Proposta”, e o “Preço Total do Lote apurado pela CPL”, prevalecerá aquele apurado pela CPL, estando a Licitante ciente de que tal conferência poderá implicar na alteração da ordem de Classificação.

6.1.5 VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

6.1.6 DECLARAÇÃO de que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez registrados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

6.1.7 DECLARAÇÃO de que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS de entrega da AMOSTRA e dos produtos, assim como às ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e as demais condições previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

6.1.8 DECLARAÇÃO que possui CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a aquisição e entrega dos produtos, assim como PESSOAL HABILITADO para selecionar e ofertar os produtos em consonância com as especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

6.2 Para elaboração da proposta, a licitante poderá adotar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO III.

6.3 Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada, contemplando os PREÇOS UNITÁRIOS E SUBTOTÁIS, de acordo com o resultado da Rodada de Lances, no prazo de até 02 (dois) DIAS.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados terão seu prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes, e serão entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente; e nas versões extraídas dos sites oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

7.1.1. Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

7.1.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos de habilitação, nem autenticados no ato da sessão, seja pelo Pregoeiro, ou pela CPL, mesmo diante dos originais.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.2.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem “7.2.1”.

7.2.3 As licitantes que apresentarem os documentos listados neste item por ocasião do CREDENCIAMENTO, não precisarão fazê-lo novamente, nesta etapa.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. A Licitante deverá apresentar ATESTADO (\$) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente para tanto, declarando que a Licitante está fornecendo ou já forneceu produtos similares aos licitados, de forma satisfatória e nos prazos previstos.

7.3.1.1. A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato que comprovando a entrega dos produtos mencionados no respectivo atestado.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 30 (trinta) dias da sessão de abertura.

7.4.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total da Proposta.

7.5 REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3 Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais.

7.5.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

7.5.5 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.5.6 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. DECLARAÇÃO de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO IV.

7.7. DECLARAÇÃO de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO V.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

8.1 A sessão do Pregão Presencial será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL, e a abertura das propostas será na data e horário previsto neste instrumento convocatório, processado conforme segue:

8.1.1. Na PRIMEIRA ETAPA, a CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará no Sistema.

8.1.2. Na SEGUNDA ETAPA, fará a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS – (Envelopes nº 1), e serão verificadas suas condições de atendimento, conforme Cláusula Sexta, deste Instrumento Convocatório, com lançamento do PREÇO TOTAL do LOTE no Sistema do Pregão.

8.1.3. Na TERCEIRA ETAPA, o Sistema listará em ordem crescente e serão consideradas classificadas as Propostas, com menor PREÇO TOTAL DO LOTE, e as demais que estejam com seus preços dentro de uma margem de até 15% (quinze por cento) sobre aquela menor.

8.1.3.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas classificadas para a fase de lances, em face da margem dos 15% (quinze por cento), o Sistema classificará, automaticamente, apenas as 3 (três) menores propostas, desclassificando as demais.

8.1.3.2. Se a menor proposta for isolada das demais, ou seja, com percentual acima de 50% (cinquenta por cento) da segunda classificada, a fim de que não haja prejuízo à disputados lances, poderá a CPL forçar a Classificação da quarta Proposta.

8.1.3.3. A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. Em caso de propostas de mesmo valor, sem lances e sem negociação, o desempate será operacionalizado mediante sorteio, no ato da sessão.

8.1.4. Na QUARTA ETAPA, o Pregoeiro dará início à Rodada de Lances verbais, um Lote de cada vez, convocando o portador da maior proposta classificada para apresentar seu lance, e na sequência, os demais classificados, sempre na ordem decrescente, até a definição do menor preço.

8.1.4.1. Os lances serão, necessariamente, inferiores à menor proposta já classificada ou já lançada, e visando a otimização da etapa de lances verbais, poderá o Pregoeiro, estabelecer uma cota mínima, a cada rodada.

8.1.4.2. As rodadas seguirão sempre os critérios acima definidos, até que não haja mais lances.

8.1.4.3. As licitantes que não apresentarem seus lances em alguma rodada, não estarão impedidos de fazerem nas demais, se houver. Entretanto, retomarão os lances no estágio em que se encontrarem os preços.

8.1.5. Na QUINTA ETAPA, a CPL fará a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2), apenas da Licitante que encerrou a Etapa com menor preço, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

8.1.5.1. Em atendimento às orientações e o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, no que se refere aos documentos relacionados no item “7.5”, a CPL poderá fazer uma consulta *on line* junto aos sítios eletrônicos dos respectivos emitentes, no ato da sessão pública, a fim de sanar o vício ou a omissão de documento emitido pela *internet*, fazendo sua extração para supri-la.

8.2 Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

8.3 Declarada a licitante vencedora do processo, os presentes serão inquiridos quanto ao direito de Recorrer da decisão da CPL. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes quanto a esse direito, a CPL dará por encerrado o procedimento.

8.4 Na impossibilidade da renúncia expressa prevista no item acima, serão adotadas as medidas previstas nos subitens “11.4” a “11.7”, deste Instrumento Convocatório.

8.5 Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas via *internet*.

8.6 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

8.7 Ao final dos procedimentos a CPL elaborará um Relatório Final do processo, e submeterá sua decisão à Presidência do Conselho Administrativo para HOMOLOGAÇÃO do Resultado, e Autorização para ADJUDICAÇÃO à Vencedora, convocando a Licitante Vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

8.8 Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, bem como no site www.senar-rs.com.br/licitacoes, para conhecimento dos interessados.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

9.1 Esta Licitação é do tipo “Menor Preço”, e o processamento e julgamento do certame se dará em 3 (três) LOTES, observando as Especificações Mínimas de cada item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO DO LOTE.

9.2 A aceitabilidade do menor preço ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

10 – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1 Tanto a recusa imotivada, por parte da licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO –ANEXO VI, quanto os atrasos, vícios ou defeitos dos produtos, ensejará a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

10.2 A permanência de qualquer das situações previstas no item “10.1”, após a notificação, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o Valor Total do Lote.

10.3 A aplicação da multa estabelecida no item “10.2” não impede que o SENAR-RS aplique outras sanções previstas no subitem “10.4”, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 No caso de inexecução do objeto licitado, ou ENTREGA do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

10.4.1 Pena de MULTA INDENIZATÓRIA de 10,0% (dez por cento) sobre o VALOR TOTAL DO LOTE, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

10.4.2 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.6 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.7 As penalidades previstas neste instrumento convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

10.8 Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido princípio constitucional da ampla defesa.

11 – DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até as 18 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

11.2 Da Proposta de Preço que for DESCLASSIFICADA caberá, somente, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à própria CPL, com a justificativa de suas Razões, a ser apresentado no ato da sessão, oralmente ou por escrito.

11.3 Da decisão da CPL, relativamente ao Pedido de Reconsideração não caberá Recurso.

11.4 Da Decisão em que a CPL declarar a LICITANTE VENCEDORA caberá RECURSO FUNDAMENTADO e POR ESCRITO, por parte da licitante que se julgar prejudicada, com registro do objeto do Recurso no ato da Sessão, e apresentação das RAZÕES DE RECURSO no PRAZO de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, endereçadas à Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, mediante protocolo para a CPL.

11.5 Havendo interposição de Recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante Recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas Contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do Recurso.

11.6 O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os Recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

11.8 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da licitante vencedora, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 20 (vinte) DIAS posteriores a entrega dos produtos, após a conferência e aprovação da Coordenação de Promoção Social do SENAR-RS.

12.2 A falta de atendimento às providências previstas no subitem “13.1”, adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

12.3 É condição essencial para a efetivação de cada pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem

Rural-Rio Grande do Sul – SENAR-RS, o aceite do material, por parte da Coordenação Administrativa e a regularidade fiscal da licitante.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O SENAR-RS, através da Coordenação Administrativa, fiscalizará o cumprimento do pedido, acompanhará as entregas, seus quantitativos e realizará a conferência de marca e modelo propostos e demais condições inerentes ao processo, devendo a licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de produção do material, bem como substituir de imediato, os produtos danificados, imperfeitos ou com mau funcionamento.

13.2 É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

13.3 Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, antes da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que justifique sua decisão.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

13.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

13.6 Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VII, conforme segue:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
- ANEXO VI ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VII AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.7 Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail cpl@senar-rs.com.br, até as 18 horas do 2º dia útil que antecede a Sessão de abertura das propostas.

13.8 A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 18 horas do último dia.

13.9 A assinatura da Ata de Registro de Preços não importa direito subjetivo da

licitante, de exigir aquisição dos quantitativos previstos, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.10 Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de propostas ou documentos de habilitação, com as devidas correções ou saneamento dos vícios detectados.

13.11 A participação com proposta e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

13.12 A omissão da licitante no preenchimento de algum quesito, ou fatos puramente formais, tanto de classificação quanto de habilitação, a critério da CPL, poderão ser supridos pelo próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

13.13 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação do processo pela Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, e formalizada com a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

13.14 A homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

Porto Alegre (RS), 10 de abril de 2018.

Valmir Antônio Susin
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Pregão Presencial nº 03/2018
Processo Licitatório nº 347.483
- REGISTRO DE PREÇOS -
- Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Copa e Higiene -

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS na forma de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE COPA E HIGIENE** para atender as demandas do SENAR-RS como segue:

1.1.1. Lote 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

1.1.2. LOTE 2 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO;

1.1.3. LOTE 3 – MATERIAL DE COPA E HIGIENE.

1.2. As especificações dos produtos que compõem cada LOTE constam do que segue:

Lote 1- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. **500** (quinhentos) **pacotes** de **AÇUCAR REFINADO** – pacotes de 01 Kg, acondicionado em embalagem plástica lacrados, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Marcas pré-aprovadas: União, Caravelas.

2. **40** (quarenta) **frascos** de **ADOÇANTES DIETÉTICOS** – frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador. Marcas pré-aprovadas: Magro, Zero Cal, Adocyl, Finn.

3. **300** (trezentas) **caixas** de **CHÁS** sabores diversos - camomila, hortelã, cidreira, erva-doce e boldo, caixa com 10 sachês, com todas as informações pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando data de fabricação e validade. Marcas pré-aprovadas: Prenda, Mate Leão, Sanitas e Barão.

4. **1.250** (um mil duzentos e cinquenta) **pacotes** de **CAFÉ**, torrado e moído, em pó homogêneo, tipo superior, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500 g. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega. Marcas pré-aprovadas: Bom Jesus, Mellita, Três Corações.

Lote 2 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

1. **30** (trinta) **pacotes** de **ATILHOS**, elásticos de borrachas, cor amarela, pacote com 1 (um) kg.
2. **450** (quatrocentos e cinquenta) **CAIXAS DE ARQUIVO MORTO** em polipropileno, tampa com autotravamento, montagem rápida. Medidas: 340 mm x 130 mm x 240mm.
3. **100** (cem) **CANETAS MARCA TEXTO**, em plástico, ponta com 4 mm, tinta amarela fluorescente. Marcas pré-aprovadas: Pilot/Faber Castell.
4. **800** (oitocentos) **pacotes** de **PAPEL A4**, material alcalino, sulfite, comprimento 297 mm largura 210 mm aplicação impressora jato de tinta e laser, gramatura 75 g/m² em pacote de 500 fls. (resma).
5. **25** (vinte e cinco) **bobinas** de **PAPEL EMBRULHO KRAFT**, 60cm, 80 de gramatura, com 8kg cada bobina.
6. **500** (quinhentas) **PASTAS PLÁSTICAS** transparentes cristal, tipo L, mercantil, tamanho A4.
7. **100** (cem) **PILHAS AA ALCALINA**, acondicionada em embalagem apropriada, prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas pré-aprovadas: Rayovac, Panasonic e Duracell.
8. **2.000** (dois mil) **SACOS PLÁSTICOS**, tamanho ofício, medindo aproximadamente 240 mm x 325 mm, com 12 micras. Marca pré-aprovada: ACP

Lote 3 - MATERIAL DE COPA E HIGIENE

1. **370** (trezentos e setenta) **pacotes** de **COPOS PLÁSTICOS**, descartáveis, com 100 unidades cada pacote, em polipropileno atóxico, branco leitoso, 110 ml, informações do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as Normas da ABNT. Marcas pré-aprovadas: Copaza, Kerocopos, Cristalcopo.
2. **300** (trezentos) **pacotes** de **COPOS PLÁSTICOS**, descartáveis, com 100 unidades cada pacote, em polipropileno atóxico, branco leitoso, 200 ml, informações do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as Normas da ABNT. Marcas pré-aprovadas: Copaza, Kerocopos, Cristalcopo.
3. **280** (duzentos e oitenta) **pacotes** de **GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO**, 100% celulose, folhas simples, tamanho mínimo 22 cm x 24 cm, liso, alvura superior a 70%. Embalagem com 50 folhas. Marcas pré-aprovadas: Snob, Scoot, Astoria, Santher.
4. **100** (cem) **fardos** de **PAPEL HIGIÊNICO**, com 64 rolos em cada fardo, papel branco, folha dupla, picotada, 100% fibras celulósicas de alta qualidade (celulose virgem), 10 cm x 30 m. Marcas pré-aprovadas: Paloma, Stock, Doble, Neve, Fofinho.

5. **190** (cento e noventa) **caixas** de **PAPEL TOALHA**, toalha de mão, 100% celulose virgem, folha dupla, 23 cm x 19 cm, embalagem com 6 fardos totalizando 2.400 folhas. Marcas pré-aprovadas: Florax Premium, Mabe, Softpaper, Melvis.

6. **10** (dez) **galões** de **SABÃO LÍQUIDO**, indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. Galão de 5 (cinco) litros, e na embalagem deverá constar a data de fabricação e a validade do produto. Marcas pré-aprovadas: Bell Plus, Aroma Clean, Cristal Ervas e Girassol.

1.3. A Licitante deverá estar ciente de que, caso na entrega total do Lote seja identificado que algum item não foi atendido integralmente pelas especificações, DEVERÁ SUBSTITUIR o item, IMEDIATAMENTE, por outro que atenda, a critério de escolha pela CPL, dentre aquelas marcas pré-aprovadas no Lote.

1.4. A Licitante deverá estar ciente de que a falta de atendimento ao previsto no item "1.3", acima, implicará em sua DESCLASSIFICAÇÃO e DEVOLUÇÃO DE TODO O LOTE, sem direito à reparação, e ainda, lhe será aplicada a PENALIDADE de MULTA INDENIZATÓRIA prevista no item "10.4", do Instrumento Convocatório.

1.5. Os insumos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, plenamente identificados, com informações pertinentes (nome do local de entrega, endereço, CEP, município, estado, número de volumes, número de NF, pedido ou requisição de materiais), no período de 4 (quatro) dias úteis após o recebimento do pedido.

...

Pregão Presencial nº 03/2018
Processo Licitatório nº 347.483
- REGISTRO DE PREÇOS -
- Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Copa e Higiene -

ANEXO II

Carta de Credenciamento (usar papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitações do SENAR-RS

Apresentamos o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, pessoa designada para representar nossa empresa junto ao SENAR-RS, quando da realização do Pregão Presencial nº 03/2018, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, com poderes para formulação de propostas, assinar documentos, contratos e para a prática de todos os demais atos a ele inerentes.

Responderá, para todos os efeitos, por sua representada em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 03/2018
 Processo Licitatório nº 347.483
 REGISTRO DE PREÇOS
 Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Copa e Higiene

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1 () LOTE 2 () LOTE 3 ()

LOTE 1 - Gêneros Alimentícios								
ITEM	Qtde.	Unidade	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)	
1.	500	pacotes	Açúcar Refinado, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00	0,00	
2.	40	frascos	Adoçantes Dietéticos, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
3.	300	caixas	Chás, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
4.	1.250	pacotes	Café, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
Total do Lote 1 (por extenso)								

LOTE 2 - Material de Escritório								
ITEM	Qde.	Unidade	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)	
1.	30	pacotes	Atilhos, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00	0,00	
2.	450	caixas	Caixas de Arquivo Morto, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
3.	100	unidades	Canetas Marca Texto, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
4.	800	pacotes	Papel A4, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
5.	25	bobinas	Papel Embrulho Kraft, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
6.	500	pastas	Pasta L A4 Plástica, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
7.	100	unidades	Pilhas AA Alcalina, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
8.	2.000	unidades	Sacos Plásticos com Furo, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
Total do Lote 2 (por extenso)								

LOTE 3 - Material de Copa e Higiene								
ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)	
1.	370	pacotes	Copos Plásticos 110ml, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00	0,00	
2.	300	pacotes	Copos Plásticos 200ml, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
3.	280	pacotes	Guardanapos de Papel Branco, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
4.	100	fardos	Papel Higiênico Folha Dupla, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
5.	190	caixas	Papel Toalha, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
6.	10	galões	Sabão Líquido, conforme Termo de Referência - Anexo I			0,00		
Total do Lote 3 (por extenso)								

LOTE 1 () LOTE 2 () LOTE 3 ()

1. No PREÇO TOTAL DO LOTE todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

2. Esta Proposta tem VALIDADE não inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

3. DECLARAMOS que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez registrados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

4 . DECLARAMOS que a apresentação desta Proposta de Preço indica atendimento total aos PRAZOS de entrega da AMOSTRAS e dos LOTES, assim como às ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, e as demais condições previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

5 . DECLARAMOS que possuímos CAPACIDADE FINANCEIRA para custear a aquisição e entrega dos produtos, assim como PESSOAL HABILITADO para selecionar e ofertar produtos em consonância com as especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Nome Empresarial:

CNPJ:

Fone/Fax:

e-mail:

Representante Legal da empresa:

Cargo/Função:

Assinatura do representante legal:

Pregão Presencial nº 03/2018
Processo Licitatório nº 347.483
- REGISTRO DE PREÇOS -
- Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Copa e Higiene -

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

_____, CNPJ/MF: _____, com sede _____, à Rua/Av. _____, nº ____ - complemento _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 03/2018
Processo Licitatório nº 347.483
- REGISTRO DE PREÇOS -
- Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Copa e Higiene -

ANEXO V

Declaração de Cumprimento Constitucional

A empresa _____, CNPJ/MF: _____,
por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), _____, RG:
_____ e CPF: _____, DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º,
XXXIII, da CF, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz,
a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 03/2018

Processo Licitatório nº 347.483

REGISTRO DE PREÇOS

- Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório, Material de Copa e Higiene -

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2018

PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - Processo Licitatório nº 347.483

Em (dia) de (mês) de 2017, o SENAR-RS e a (Nome Empresarial), com sede em (Município), à (endereço completo) - CEP: 00.000-000 - CNPJ: 00.000.000/0001-00, **REGISTRAM O PREÇO** para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE COPA E HIGIENE para atendimento das demandas deste SENAR-RS, cuja estimativa consta no DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Integram esta ATA e os PREÇOS dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE COPA E HIGIENE aqui Registrados os prazos e demais condições previstas no INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I; assim como nos demais Anexos, independentemente de transcrição.

A assinatura desta Ata de Registro de Preços não importa em direito subjetivo da licitante de exigir a aquisição dos quantitativos estimados, sendo facultada ao SENAR-RS, inclusive, a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

LOTE 1

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total do Lote (R\$)
1.	500	pacotes	Açúcar Refinado			0,00	0,00
2.	40	frascos	Adoçantes Dietéticos			0,00	
3.	300	caixas	Chás			0,00	
4.	1.250	pacotes	Café			0,00	
Valor Total do Lote 1 - por extenso							

LOTE 2

Item	Qde.	Unidade	Descrição do item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total do Lote (R\$)
1.	30	pacotes	Afilhos			0,00	0,00
2.	450	caixas	Caixas de Arquivo Morto			0,00	
3.	100	unidades	Canetas Marca Texto			0,00	
4.	800	pacotes	Papel A4			0,00	
5.	25	bobinas	Papel Embrulho Kraft			0,00	
6.	500	pastas	Pasta L A4 Plástica			0,00	
7.	100	unidades	Pilhas AA Alcalina			0,00	
8.	2000	unidades	Sacos Plásticos com Furo			0,00	
Valor Total do Lote 2 - por extenso							

LOTE 3

ITEM	Qde	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total do Lote (R\$)
1.	370	pacotes	Copos Plásticos 110ml, embalagens com 100 unid.			0,00	0,00
2.	300	pacotes	Copos Plásticos 200ml, embalagens com 100 unid.			0,00	
3.	280	pacotes	Guardanapos de Papel Branco, embalagens c/ 50 fls.			0,00	
4.	100	fardos	Papel Higiênico Folha Dupla, fardo com 64 pacotes			0,00	
5.	190	caixas	Papel Toalha, embalagens com 6 fardos totalizando 2.400 folhas.			0,00	
6.	10	galões	Sabão Líquido			0,00	
Valor Total do Lote 3 - por extenso							

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-RS

CNPJ: 04.303.406/0001-02

Gedeão Silveira Pereira

Presidente do Conselho Administrativo

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE

CNPPJ: 00.000.000/0001-00

Representante Legal

Cargo / Função

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-RS

CNPJ: 04.303.406/0001-02

Gilmar Tietböhl Rodrigues

Superintendente

Pregão Presencial nº 03/2018
 Processo Licitatório nº 347.483
 - REGISTRO DE PREÇOS -
 ANEXO VII
 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -
 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Escritório e Material de Copa e Higiene -



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 04.303.406/0001-02

Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar

Porto Alegre/ RS CEP: 90050-390

Fone: 0xx(51) 3215-7500 Fax: 0xx(51) 3215-7502

<http://www.senar-rs.com.br> / e-mail: senar@senar-rs.com.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000/ 2018

(Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no Pregão Presencial nº 03/2018 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição)

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

Contato:

Autorizamos o fornecimento do(s) item (ns) a seguir descrito(s)

LOTE 1 - Gêneros Alimentícios

Item	Qde	Unid.	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total Lote
1	500	pacotes	Açúcar Refinado, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
2	40	frascos	Adoçantes Dietéticos, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
3	300	caixas	Chás, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
4	1.250	pacotes	Café, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	

LOTE 2 - Material de Escritório

Item	Qde	Unid.	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total Lote
1	30	pacotes	Atilhos, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
2	450	caixas	Caixas de Arquivo Morto, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
3	100	unidades	Canetas Marca Texto, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
4	800	pacotes	Papel A4, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	

Item	Qde	Unid.	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total Lote
5	25	bobinas	Papel Embrulho Kraft, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
6	500	pastas	Pasta L A4 Plástica, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
7	100	unidades	Pilhas AA Alcalina, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
8	2.000	unidades	Sacos Plásticos com Furo, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	

LOTE 3 - Material de Copa e Higiene

Item	Qde	Unid.	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal do item (R\$)	Total Lote
1	370	pacotes	Copos Plásticos 110ml, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	0,00
2	300	pacotes	Copos Plásticos 200ml, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
3	280	pacotes	Guardanapos de Papel Branco, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
4	100	fardos	Papel Higiénico Folha Dupla, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
5	190	caixas	Papel Toalha, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	
6	10	galões	Sabão Líquido, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1) <u>Prazo de Entrega:</u> Os produtos dos Lotes deverão ser entregues no prazo de até 04 (quatro) DIAS ÚTEIS a contar da emissão desta Autorização de Fornecimento, conforme especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	2) <u>Condições de Pagamento:</u> Em até 20 (vinte) DIAS, a contar da entrega dos produtos.
3) <u>Local de Entrega:</u> Na Sede do SENAR-RS.	4) <u>Horário de Entrega:</u> das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30.
<u>Local e Data:</u> Porto Alegre, ____ / ____ / 2018	<u>Chefe da Divisão de Administração e Finanças</u> _____ Valmir Antônio Susin
De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições do Instrumento Convocatório e Proposta de Preço juntada ao processo.	
_____, ____ / ____ / 2018	_____ NOME EMPRESARIAL Representante Legal